



TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 02 unidades de cancelas eletrônicas e equipamentos necessários para operacionalização das cancelas, para controle de estacionamento de médio fluxo da Secretaria Municipal de Obras.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação tem por objetivo o fornecimento e instalação de cancela eletrônica na entrada e saída do estacionamento da Secretaria Municipal de Obras, com o intuito de organizar e controlar o acesso de veículos ao local, garantindo maior segurança, disciplina no uso das vagas e preservação do patrimônio público e particular;
- 2.2 A medida se faz necessária diante do crescimento da frota de servidores que utilizam o estacionamento da Secretaria, o qual atualmente opera com capacidade insuficiente, sendo frequentemente ocupado por veículos de terceiros que não pertencem ao quadro funcional. A falta de controle tem causado transtornos recorrentes, como servidores ficando sem vaga, ocorrência de batidas entre veículos e abandono temporário de carros por pessoas externas, comprometendo a organização interna e gerando insegurança;
- 2.3 A instalação da cancela visa, portanto, restringir o acesso exclusivamente a veículos autorizados, promovendo um uso mais eficiente e justo do espaço, além de minimizar conflitos e prevenir danos;
- 2.4 A iniciativa está alinhada ao princípio da eficiência da administração pública (art. 37, CF/88), além de visar à proteção do patrimônio público e privado e à melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- 2.5 Além disso, a contratação observa os princípios da economicidade e legalidade, e se alinha às boas práticas de gestão patrimonial, garantindo maior controle, segurança e eficiência operacional no funcionamento da Secretaria.



3. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Fornecimento e instalação de 02 unidades de cancelas eletrônicas no estacionamento da Secretaria Municipal de Obras	Unid.	1

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Estacionamento da Secretaria Municipal de Obras, situado á Av. Getúlio Vargas, 3171 - Belmonte, João Monlevade - MG, 35930-293.

QUANTIDADE: 02 peças

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

- Cancela eletrônica com braço articulado composto de barras confeccionadas em alumínio, revestidas em ambos os lados com adesivo zebrado nas cores amarelo e preto, com comprimento total, quando abaixada, de 5,00 metros e altura livre de passagem, quando levantada, sistema de fixação descanhotável, para garantir a integridade do equipamento em casos de choques e colisões;
- Motorreductor de uso contínuo, tensão bivolt (110/220V), com potência compatível com o esforço necessário; Suficiente para fluxo mínimo de 80 veículos entrada e 80 veículos saída/dia para cada Cancela ; Equipada com estrutura em aço; Haste reta para vão de 5,00 metros;
- Acionamento por controle remoto; Sistema de destravamento manual da haste através de chave, para utilização em caso de falta de energia elétrica; velocidade de abertura ou fechamento não superior a 8 segundos;
- Placa de comando com sistema de inversão automática em caso de obstáculos;
- Controle remoto (mínimo 2 unidades); Cada cancela DEVERÁ ser acompanhada de 01 antena receptora para o controle remoto, ou outro mecanismo que seja embutido para captação de sinais do controle remoto de abertura;
- Gabinete confeccionado em chapa resistente, com acabamento em pintura eletrostática para garantir maior durabilidade e resistência às intempéries; porta de inspeção que permita facilidade de acesso ao mecanismo interno, com fechamento através de chave e base com suporte reforçado para fixação no piso; Protetor térmico contra queima por superaquecimento;
- Garantia mínima de 06 meses para equipamento e instalação;
- Placa de identificação da empresa instaladora.



ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

- Instalação completa da cancela, incluindo fixação em base de concreto (caso necessário);
- Testes operacionais;
- Treinamento básico para uso e manutenção;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando aplicável.

O equipamento deverá ser entregue juntamente com o manual de instalação, operação e configuração, em português, e possuir todas as garantias estipuladas na Lei 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). A Empresa após a instalação e testes deverá fornecer treinamento aos empregados selecionados pela secretaria para a utilização do equipamento.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

- 4.1 O objeto contratado será considerado devidamente entregue e executado após a instalação completa e funcionamento adequado da cancela eletrônica, incluindo todos os componentes, conexões elétricas, testes de operação e entrega de controles e acessórios, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 4.2 O recebimento definitivo será realizado mediante vistoria técnica por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras, que verificará o pleno funcionamento do sistema, a conformidade com as especificações e a emissão, se aplicável, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 4.3 A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses para todo o sistema (equipamento e instalação), a contar da data do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, mau funcionamento e falhas na instalação;
- 4.4 Durante o período de garantia, a empresa deverá prestar assistência técnica sem ônus adicional para a Administração, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para atendimento a partir da notificação formal;
- 4.5 A contratada deverá disponibilizar manual de operação e manutenção e prestar orientação básica para servidores indicados, garantindo o uso correto do equipamento.



5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 PRAZO

O prazo máximo para execução dos serviços é de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

5.2 LOCAL

Estacionamento da Secretaria Municipal de obras, situado á Av. Getúlio Vargas, 3171
Bairro Belmonte, João Monlevade - MG, 35930-293.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

- 6.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto contratado ficarão sob a responsabilidade de servidores designados pela Secretaria Municipal de Obras, que atuarão como fiscais técnico e administrativo do contrato, conforme disposto nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, ou norma vigente aplicável;
- 6.2. Caberá à equipe fiscalizadora acompanhar, monitorar e verificar a conformidade da instalação da cancela eletrônica, bem como o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato decorrente, inclusive prazos, qualidade dos materiais utilizados, funcionamento do sistema e obrigações acessórias;
- 6.3. Qualquer irregularidade ou descumprimento contratual deverá ser imediatamente comunicado à autoridade competente para as providências administrativas cabíveis;
- 6.4. A empresa contratada deverá atender às orientações da fiscalização, prestando todos os esclarecimentos necessários e permitindo a livre inspeção do serviço até sua conclusão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, no Regulamento de Licitações e Contratos e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

- 7.1 Emitir a ordem de serviço ou autorização formal para o início da execução após a devida assinatura do contrato;
- 7.2 Prestar as informações necessárias e fornecer os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratada, que se façam imprescindíveis para a correta execução do objeto;
- 7.3 Disponibilizar o local de instalação da cancela em condições adequadas de acesso e segurança, previamente à execução do serviço;



- 7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidores formalmente designados, registrando ocorrências, emitindo pareceres técnicos e comunicando a contratada em caso de eventuais não conformidades;
- 7.5 Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme condições pactuadas em contrato e após o recebimento definitivo do objeto;
- 7.6 Tomar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, falhas na execução ou desobediência às orientações da fiscalização.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 8.1 Fornecer e instalar a cancela eletrônica, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos do processo, utilizando materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada;
- 8.2 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, especialmente o prazo máximo de execução a contar da emissão da ordem de serviço;
- 8.3 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, incluindo transporte, instalação, ajustes e quaisquer reparos necessários ao pleno funcionamento da cancela;
- 8.4 Garantir a segurança no local da instalação, bem como adotar todas as medidas preventivas contra acidentes com trabalhadores, servidores ou terceiros;
- 8.5 Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável, e entregar o manual de operação e manutenção do equipamento;
- 8.6 Prestar suporte técnico e assistência durante o período de garantia, com atendimento no prazo máximo de 48 horas úteis após notificação;
- 8.7 Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- 8.8 Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança do trabalho e demais normas vigentes, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 8.9 Atender às orientações e solicitações da fiscalização designada pela Administração, colaborando com o acompanhamento dos serviços até o recebimento definitivo.



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pela Secretaria Municipal de Obras, em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização designada, e após a conclusão dos serviços e recebimento definitivo do objeto, conforme previsto neste Termo de Referência;

9.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada de:

- a) Relatório de execução dos serviços, emitido pela contratada;
- b) Termo de recebimento definitivo, emitido pela fiscalização;
- c) Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando aplicável;
- d) Manual de operação e garantia do equipamento.

9.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da documentação completa e regular, conforme determina o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93;

9.4. Em caso de eventuais pendências ou inconformidades na documentação ou nos serviços prestados, o prazo de pagamento será suspenso até sua devida regularização.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a licitante são as previstas no Art. 155 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

10.2 Demais sanções, advertências, punições e glosas conforme disposto no edital do certame;

10.3 Para todas as sanções e processos se dará sempre o amplo direito à defesa e contraditório.

11. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo setor competente a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, conforme o art. 96 da Lei nº 14.133/21;

11.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a Execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 11.140,00 (Onze mil cento e quarenta reais).

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 A dotação orçamentária será informada pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao exercício 2025, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

João Monlevade, 18 de julho de 2025.

Lorena Realino Fraga
Chefe de Topografia e Projetos